RETIFICAÇÃO AMIDO SEM GLÚTEN PE58/2026

WEBMAIL
Prefeitura Municipal de
BEBEDOURO

De Débora Letícia Machado de Morais da Silva <deboraleticia@semeb.bebedouro.sp.gov.br>
Para <licitacao@bebedouro.sp.gov.br>
Data 13/11/2026 14:07

PREFEITURA_MUNICIPAL_DE_BEBEDOURO_assinado.pdf (~161 KB)

BOA TARDE PESSOAL, CONFORME INFORMADO ESSE ITEM SERÁ NECESSÁRIO RETIFICAR, A AMOSTRA QUE RECEBI RECENTEMENTE ESTÁ EM DESATENDIMENTO AO SOLICITADO NO EDITAL.

FIZ NESSE MODELO E FORMATO , NÃO SEI SE EXISTE UM MODELO PRÓPRIO, QUALQUER COISA ME PASSEM QUE REFAÇO NO MODELO OFICIAL.
MUITO OBRIGADA, ATENCIOSAMENTE,

DÉBORA LETÍCIA M. M. DA SILVA
CRN 3- 45721
Nutricionista Responsável Técnica
Central de Alimentação – Bebedouro/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO DE BEBEDOURO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE AMOSTRA

Processo Administrativo nº: 86/2026

Pregão Eletrônico nº: 58/2026

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios – Amido sem glúten.

Itens: 49 e 117 – Amido sem glúten

Empresa Licitante: FAVORITTO COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 14.782.386/0001-45.

1. DO OBJETIVO

O presente parecer tem por finalidade retificar o Termo de Aprovação anteriormente emitido para os Itens nº 49 e 117 (Amido sem glúten) no âmbito do Pregão Eletrônico nº 58/2026, procedendo-se à sua **REPROVAÇÃO TÉCNICA**, bem como ratificar a aprovação dos demais itens regulares do certame.

2. DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Em primeira análise técnica, a amostra apresentada pela empresa FAVORITTO COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA foi inicialmente aprovada por atender às especificações exigidas para a alimentação escolar/institucional, especialmente quanto à ausência de glúten.

Contudo, em segundo momento, mediante o recebimento de nova amostra atualizada do referido produto, constatou-se na rotulagem/composição técnica a presença de glúten, fato que diverge da amostra inicial avaliada e contraria as exigências nutricionais e de segurança alimentar estabelecidas para o atendimento dos estudantes celíacos atendidos pela Central de Alimentação de Bebedouro (especialmente no que tange à restrição alimentar de alunos/usuários com doença celíaca ou intolerância ao glúten e derivados da soja).

Dessa forma, diante da alteração substancial nas características do produto e do risco à saúde e à segurança alimentar dos beneficiários, a aprovação anterior não pode subsistir, impondo-se a revisão do ato administrativo com base no poder de autotutela da Administração Pública (Súmula 473 do STF) e no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, na qualidade de Responsável Técnica da Central de Alimentação de Bebedouro:

- **RETIFICO** a manifestação técnica anterior referente aos Itens nº 49 e 117 (Amido sem glúten);

- **REPROVO** a amostra atualizada apresentada pela empresa FAVORITTO COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA, recomendando à Autoridade Competente a anulação/cancelamento da adjudicação e homologação do referido item e a convocação do licitante remanescente (se houver) ou a abertura de novo procedimento;
- **RATIFICO** que os demais pareceres e itens aprovados que não sofreram alteração.

Bebedouro/SP, 13 de novembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DEBORA LETICIA MACHADO DE MORAIS DA SILV
Data: 13/11/2026 14:04:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Débora Letícia Machado de Morais da Silva.
Nutricionista RT – CRN-3 45721
Central de Alimentação de Bebedouro/SP